



CONEXÃO Emaús

Comunicação para uma Igreja Sinodal

Edital de seleção



Sumário

1. FINALIDADE	03
2. FORMATO E DURAÇÃO	05
3. VAGAS, BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES	05
4. REQUISITOS	07
5. INSCRIÇÕES	09
6. CRONOGRAMA	10
7. RESULTADO E CONFIRMAÇÃO	11
8. PRIVACIDADE E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	14





1. FINALIDADE

1.1. Este edital apresenta as orientações do processo de seleção de participantes no Programa de Formação **“CONEXÃO EMAÚS – Comunicação para uma Igreja Sinodal”**, promovido pela Casa Galileia e com apoio de organizações parceiras, divulgadas nos canais oficiais do projeto.

1.2. O Programa de Formação integra a Casa Emaús, iniciativa realizada desde 2024 pela Casa Galileia, consolidada como um laboratório de práticas comunicacionais inovadoras em favor da agenda sinodal na Igreja do Brasil. Na primeira fase, promoveu-se escutas com teólogos/as, comunicadores/as, religiosos/as e lideranças pastorais, além de campanhas e conteúdos voltados à sensibilização e ao engajamento de fiéis em torno do Sínodo da Sinodalidade e do Jubileu da Esperança.

Entre os seus marcos, destaca-se a imersão com comunicadores católicos de diferentes regiões, linguagens e experiências eclesiais, realizada em outubro de 2024. O encontro evidenciou o potencial de construção coletiva, espiritual e narrativa entre pessoas diversas.

A partir da escuta e convivência, foram produzidas campanhas e conteúdos a fim de auxiliar fiéis católicos a compreenderem melhor a proposta do Papa Francisco de uma Igreja Sinodal, fortalecendo uma comunicação próxima e acessível.

Inspirado por essa vivência, o programa propõe agora uma formação continuada e integrada, articulando aprofundamento teológico, comunicação estratégica e espiritualidade sinodal fundamentada na metodologia da Conversa no Espírito, como caminho possível para comunicar com profundidade e esperança.

1.3. O objetivo geral do Programa é contribuir para a formação de comunicadoras/es católicos na perspectiva da sinodalidade, por meio da articulação entre aprofundamento teológico, práticas de comunicação estratégica e espiritualidade sinodal, a fim de promover narrativas acessíveis, dialógicas e comprometidas com uma Igreja sinodal.

1.4. São objetivos específicos:

- Ampliar a compreensão da sinodalidade a partir da tradição e da história da Igreja.
- Fomentar a escuta ativa e a prática da conversa no Espírito como método formativo e comunicacional.
- Promover a despolarização dos debates eclesiais e sociais por meio da comunicação empática e responsável.
- Aproximar comunicadores de temas sinodais relevantes como justiça entre homens e mulheres, diversidade, diálogo ecumênico, cultura de proteção e missão da Igreja no mundo.
- Favorecer o acesso à ferramentas práticas para a criação de campanhas, roteiros e conteúdos digitais.
- Incentivar o protagonismo de comunicadores/as por meio do acompanhamento de campanhas territorializadas.

1.5. O Programa Conexão Emaús se fundamenta nos seguintes princípios que orientam todo o percurso formativo, garantindo coerência entre os conteúdos trabalhados e a experiência vivida pelos participantes:

Respeito à diversidade: reconhecer e valorizar a pluralidade de ideias, experiências, trajetórias e identidades, cultivando um ambiente inclusivo e aberto ao diálogo.

Método Emaús: uma pedagogia inspirada no encontro de Jesus com os discípulos de Emaús (Lc 24,13-35), que nos inspira um estilo comunicacional sustentado por quatro pilares: encontro, escuta, diálogo e testemunho (Moisés Sbardelotto, 2024).

Conversa no Espírito: prática de discernimento comunitário vivida no Sínodo sobre a Sinodalidade, baseada na escuta atenta, no silêncio

orante e no diálogo respeitoso, que ajuda a reconhecer a unidade no meio da diversidade, sem apagar as diferenças.

Comunicação e linguagem não violentas: compromisso com uma comunicação que desarma, acolhe e promove o bem comum, resiste às polarizações e cultiva uma linguagem de paz, de escuta mútua e de esperança.

2. FORMATO E DURAÇÃO

2.1. A formação ocorrerá entre fevereiro e julho de 2026, combinando encontros online, imersão presencial e acompanhamento de um projeto de comunicação a ser desenvolvido por cada participante.

2.2. O percurso será composto por três trilhas interligadas:

Trilha 1 – Formação Teológica, Pastoral e Comunicacional

Trilha 2 – Imersão Presencial

Trilha 3 – Acompanhamento e Mobilização de Campanhas

As ementas detalhadas de cada trilha poderão ser acessadas neste link: <https://casaemaus.com.br/conexao-emaus/>

2.3. Todas as despesas de participação na imersão presencial – incluindo passagens aéreas ou terrestres, traslados previstos, hospedagem e alimentação – serão integralmente custeadas pelo Programa. Alterações, diárias extras, deslocamentos e despesas pessoais não previstas na programação oficial ficarão sob responsabilidade do(a) participante.

3. VAGAS, BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES

3.1. Serão selecionadas até 30 pessoas para participarem do Programa Conexão Emaús, conforme os critérios descritos neste edital.

3.2. Cada participante selecionado receberá uma bolsa no valor total

de R\$3.000,00 (três mil reais), mediante o cumprimento das atividades previstas.

3.3. A participação no programa e o recebimento da bolsa estão condicionados ao cumprimento das seguintes responsabilidades:

- Participação ativa nos encontros online e na imersão presencial.
- Respeito aos princípios e às metodologias propostas.
- Produção de pelo menos um conteúdo colaborativo vinculado às campanhas do projeto.
- Elaboração, execução e apresentação de um projeto de comunicação vinculado à sinodalidade ou à agenda sinodal.
- Participação nos momentos de mentoria, partilha e acompanhamento coletivo.
- Participação em, no mínimo, 75% das oficinas e encontros propostos. A equipe realizará acompanhamento semanal da frequência e, em caso de ausências consecutivas, enviará comunicado por e-mail solicitando justificativa. O envio da justificativa é obrigatório para registro e acompanhamento, mas não anula a ausência.
- Observância da Política de Salvaguarda do Programa.

3.4. Os(as) participantes selecionados(as) para o Programa Conexão Emaús deverão ler e aderir à Política de Salvaguarda do projeto, que será disponibilizada pela equipe de coordenação após a divulgação da lista de selecionados(as). A adesão a esse documento será condição indispensável para a confirmação e continuidade da participação no Programa, garantindo o compromisso coletivo com ambientes seguros, respeitosos e inclusivos durante todas as atividades formativas.

3.5. O descumprimento dos critérios acima e/ou das disposições previstas na política de salvaguarda poderá implicar em advertência, suspensão ou cancelamento da bolsa, bem como no desligamento do participante do programa.

3.6. A bolsa de participação no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será paga em três parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao final de cada etapa do percurso formativo (formação online, imersão presencial e execução do projeto). O pagamento de cada parcela estará condicionado à efetiva participação nas atividades, ao cumprimento das entregas previstas e à permanência do(a) participante no programa.

3.7. A Casa Galileia reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma de pagamentos, mediante aviso prévio aos participantes, em situações excepcionais ou de força maior.

3.8. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício ou contratual com a Casa Galileia ou com as instituições parceiras.

3.9. Os valores das bolsas serão transferidos para conta bancária informada pelo(a) participante, desde que esteja em seu nome e CPF. Contas de terceiros não serão aceitas.

3.10. Casos omissos ou situações excepcionais relacionadas ao desligamento serão avaliados pela equipe de coordenação do programa, podendo contar com o apoio consultivo de representantes das instituições parceiras.

4. REQUISITOS

4.1. São requisitos obrigatórios para a candidatura:

- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data de início do programa.
- Atuar como comunicador/a em algum âmbito, seja por meio de redes sociais, rádios comunitárias, emissoras de televisão, podcasts,

sites, jornais, pastorais ou iniciativas comunitárias e eclesiais. Essa

- atuação pode ser profissional, voluntária ou comunitária, desde que demonstre envolvimento real e contínuo com a comunicação.

- Ter disponibilidade para participar integralmente da formação, incluindo os encontros online, a imersão presencial e o acompanhamento e realização dos projetos e campanhas.
- Estar vinculado(a) a uma paróquia, diocese, pastoral, serviço, movimento, organização ou projeto com identidade católica.
- Preencher corretamente o formulário de inscrição e enviar toda a documentação exigida dentro do prazo previsto neste edital.
- Garantir acesso adequado à internet, que possibilite acompanhar os encontros online e participar das atividades virtuais em tempo real.

4.2. São requisitos classificatórios (avaliados com pontuação):

- Afinidade com os princípios e objetivos do Programa Conexão Emaús.
- Representatividade territorial e eclesial, considerando a diversidade regional brasileira.
- Diversidade identitária e temática (gênero, raça, idade, linguagem, entre outros).
- Potencial de impacto local e comunicacional do(a) candidato(a) e/ou de sua atuação.
- Comprometimento, escuta ativa e abertura ao diálogo e aprendizado com diferentes pessoas e experiências.

4.3. Os(as) interessados(as) devem realizar a inscrição exclusivamente conforme disposto na Seção 5 deste edital.

4.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, no ato da inscrição e ao longo do processo seletivo, informações corretas e atualizadas. Os dados enviados serão a base para avaliação e acompanhamento no Programa.

4.5. Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Em caso de envio de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, desconsiderando as anteriores.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa <https://casaemaus.com.br/conexao-emaus> dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário e anexar os seguintes documentos:
Carta de recomendação assinada por uma liderança da comunidade eclesial (diocese, paróquia, pastoral ou movimento/organização), apresentando o(a) candidato(a) e seu engajamento e participação na vida comunitária e seu compromisso com a missão da Igreja.
Vídeo conforme as orientações do formulário de inscrição.

5.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza o uso dos dados fornecidos exclusivamente para fins de avaliação e seleção no âmbito deste Programa, conforme as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. CRONOGRAMA

6.1. As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Datas e Prazos
Período de inscrições	07 a 31 de outubro de 2025
Período de seleção	Novembro de 2025
Divulgação da lista de selecionados	03 de dezembro de 2025
Início do Programa	Fevereiro de 2026
1 Trilha de formação teológica, pastoral e comunicacional	Fevereiro à abril de 2026
2 Trilha de imersão presencial	30 de abril a 2 de maio de 2026
3 Trilha de acompanhamento e mobilização de campanhas	Maio a julho de 2026
Encerramento do Programa	Julho de 2026

6.2. Os dias e horários mencionados neste edital seguem o horário oficial de Brasília (DF). O calendário poderá ser ajustado de acordo com as demandas do Programa e em caso de mudanças significativas, as mesmas serão informadas no site do Programa.

7. RESULTADO E CONFIRMAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe do projeto Casa Emaús e por uma banca composta por profissionais da comunicação e lideranças de organizações parceiras, conforme as etapas descritas no cronograma.

7.2. O resultado final com a lista de selecionados(as) será disponibilizado, na data estabelecida no cronograma (Seção 6), por meio do site oficial do Programa Conexão Emaús.

7.3. Os(as) participantes selecionados(as) serão comunicados por e-mail, utilizando o endereço informado no ato da inscrição. Recomenda-se verificar também a caixa de spam ou lixo eletrônico, para garantir o recebimento da mensagem.

7.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão o prazo de até cinco (5) dias úteis para confirmar o aceite da vaga, por meio de resposta ao e-mail de convite. O não retorno dentro desse prazo será entendido como desistência.

7.5. Em caso de desistência ou não confirmação da participação por parte dos(as) selecionados(as), serão chamados(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera.

7.6. A confirmação da participação implica na concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

8. PRIVACIDADE DOS DADOS E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. A Casa Galileia, responsável pela iniciativa Casa Emaús, compromete-se com a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) e participantes do Programa Conexão Emaús, observando integralmente a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD") e demais normas aplicáveis.

8.2. Os dados coletados por meio do formulário de inscrição serão tratados pela Casa Galileia, que atua como controladora responsável pelas decisões sobre sua coleta, uso e armazenamento.

8.3. Os seguintes dados pessoais poderão ser coletados no processo de inscrição:

- Dados de identificação (nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail);
- Informações de vínculo pastoral ou comunitário;
- Dados sobre atuação em comunicação;
- Dados opcionais de identidade (gênero, raça/etnia, religião), utilizados apenas para fins de promoção da diversidade no processo seletivo;
- Carta de recomendação e vídeo de apresentação.

8.4. Os dados serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Identificar e inscrever os(as) participantes no Programa;
- Avaliar a elegibilidade e conduzir o processo seletivo;
- Manter contato e enviar comunicações relacionadas ao Programa;
- Realizar acompanhamento, monitoramento e prestação de contas a financiadores e parceiros institucionais;
- Cumprir obrigações legais e regulatórias.

8.5. Os dados pessoais poderão ser compartilhados:

- Com fornecedores contratados para apoiar atividades do Programa (ex.: hospedagem de plataforma digital, serviços de comunicação);
- Com financiadores e parceiros institucionais, exclusivamente para fins de acompanhamento e prestação de contas;
- Com autoridades públicas, em caso de obrigação legal, decisão judicial ou administrativa.

8.6. Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste edital, podendo ser mantidos por tempo adicional para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

8.7. A Casa Galileia assegura aos(às) candidatos(as) e participantes do Programa Conexão Emaús o pleno exercício de seus direitos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são garantidos os seguintes direitos:

Confirmação: você pode solicitar a confirmação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais.

Acesso: você tem o direito de acessar e pode solicitar cópia de qualquer informação pessoal que tenhamos a seu respeito a qualquer momento (sujeito às restrições legais).

Correção: você pode requerer a correção ou atualização de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Exclusão: você pode solicitar a exclusão de seus dados pessoais. Após o requerimento, alguns dados poderão ser mantidos exclusivamente para cumprimento de obrigações legais ou para proteção dos interesses legítimos das partes envolvidas.

Revogação do consentimento: você pode revogar o consentimento dado para o tratamento de seus dados, quando esta for a base legal utilizada. A retirada do consentimento não afeta a legalidade do tratamento realizado antes da revogação.

Portabilidade: você tem o direito de mover, copiar ou transferir seus dados do nosso banco de dados para outro fornecedor de serviço, nos termos e limites da legislação aplicável.

Para exercer qualquer um desses direitos, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail conexaoemaus@casagalileia.org. A Casa Galileia poderá solicitar comprovação de identidade e informações adicionais para garantir a segurança no atendimento da solicitação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste edital implica na plena concordância com todas as normas aqui dispostas, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do programa, resguardando os princípios da ética, do cuidado e da justiça.

9.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, mediante justificativa, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Eventuais dúvidas sobre o processo de seleção, poderão ser sanadas por meio do endereço de e-mail: conexaoemaus@casagalileia.org disponibilizado nos canais oficiais da Casa Galileia.

